



grais, e o de despesas de Tesouraria que apresenta um saldo de dois milões seiscentos sessenta e três mil quatrocentos quarenta e quatro escudos, sendo dois milões quinhentos sessenta e cinco mil noventa e cinco centavos de receitas ativas.

Período de Instalação de Estabelecimento: Acto continuo foram apresentados dois requerimentos em que se solicita seja certificado se há ou não inconveniente na instalação do estabelecimento a que se refere. Considerando as informações prestadas pelas juntas de freguesia e pelo Serviço Técnico deste Município Municipal, foi deliberado por unanimidade considerar sem inconveniente os estabelecimentos seguintes: - de um Talho, com estabelecimento sito no lugar de Bendeiras, freguesia de Travanca - pertencente a Celaria de Jesus Almeida; e de Utilidades Domésticas, limitada, com instalações de banhos no lugar de Cruz, freguesia de Feijões.

Portaria Número 6065: - Depois foi apresentado dois processos de licenciamento sanitário, que se versam sobre os seguintes diplomas em epígrafe, e a cerca dos quais a Direcção solicitou como segue: Para a primeira e subsequente recurso é autorizada para a primeira de; Diamantino Resende de Oliveira, residente em Bustelo, São Roque, residente a um estabelecimento de talho sito no mesmo lugar; de Jacinto Dolores Belho Soares Costa, residente em Cibeiro Digo ou Boreiros, desta freguesia, residente a um estabelecimento de limpeza sito em Jacais de Baixo também desta vila.

Criação de Região de Turismo do Distrito de Aveiro: - Presente a circular número mil oitenta e quatro, de seis de Fevereiro, da Comissão Instaladora da Região de Turismo do Distrito de Aveiro, que envolvia uma moção sobre a criação da Região de Turismo em epígrafe, a qual se dá aqui como transcrita para todos os efeitos legais e que, depois de rubricada pelo Município, ficou arquivada no pasta-chave a este livro de actas. Depois de discutida e apreciada foi deliberado por unanimidade aderir a essa criação e, sem assim, submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

Reparações de aparelhos do Gabinete Técnico de Obras: - Seguidamente e depois de exposição do seu budgetário Director do Serviço de Fomento, a Câmara deliberou por unanimidade encaregar a firma especializada "João Cotta Mendes e Companhia, Limitada", do Porto, da reparações dos seguintes aparelhos, pelos preços constantes das suas propostas: Teodolito "Wild" T1, quarenta e oito mil seiscentos e vinte escudos; Barómetro "Meridian", quatro mil cento e vinte escudos; Nível "Wild Nk 2"; dezasseis mil setecentos e vinte escudos.

Terreno para construção do novo Mercado - Pagamento de indemnizações a um rendeiro: - Com base em parecer emitido pelo seu consultor jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade rescindir por mutuo acôrdo o contrato de arrendamento com o rendeiro do terreno adquirido para a construção do novo mercado, António Augusto Pinto da Silva, mediante a indemnização do valor de trezentos mil escudos, e as despesas que permitam a este colher as batatas e as plantas (fins de julho) e utilizar o terreno para fins agrícolas de a Câmara necessitar dele.

Requisição de um serventiaário do Município: - Continuando, a Câmara deliberou unanimemente confirmar a decisão do Senhor Presidente, de dezasseis de Outubro de mil novecentos e setenta e três, tomada para os fins previstos no número quatro do artigo novo, do Decreto Lei número cento e sessenta e cinco, oitenta e seis, de dez de Maio, a qual autorizava a requisição do guarda do quadro primitivo desta Câmara Municipal, Manuel Jerônimo de Oliveira Ferreira, para exercer funções no Centro de Saúde Mental Ocidental, do Porto.

Transferências de ossadas: - Quispidas que foram as formalidades legais exigidas e não havendo inconveniente no deferimento do pedido, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a transferências, dentro do Cemitério Municipal de Oliveira de Aguiar, das ossadas de Rui Manuel, e requerimento de sua mãe, Maria do Rosário

17. ABR. 1984

Caetano Teixeira, residente em Jooz de Cima.

Período para a concessão de licenças de Camões sem pagamento - duplicação: -

Consideramos que a exigência anti-cívica no Conselho de Oliveira de Azameis ainda não teve o seu juízo, o que, desde já, torna injusticável o prazo estabelecido por deliberação de 11 de Fevereiro do ano findo (que fixou o período de dois de Janeiro a cinco de Abril para a passagem de licenças de Camões sem sujeição ao pagamento previsto na Tabela de Taxas, a Câmara deliberou por unanimidade prorrogar, durante o corrente ano, este prazo até ao último dia do mês seguinte aquele em que se verificasse a última reunião, incluída no calendário, no Conselho de Oliveira de Azameis, facto que se anunciou por editais fixar nos lugares do estilo.

Aquisição de terreno para duplicação do Cemitério de Juazeiro de Serves: -

Depois, o Senhor Presidente propôs, e a Câmara deliberou por unanimidade aprovar, que seja adquirida a posição (S.º) de Serves, residente em Jooz de Cima, Juazeiro de Serves, uma parcela de terreno com e áreas de seiscentos e vinte metros quadrados, necessários à obra de "duplicação do Cemitério de Juazeiro de Serves", pelo valor conhecido de trezentos e sessenta metros quadrados, preço que foi considerado razoável. Foi-lhe deliberado unanimemente conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar em contrato que vier a ser elaborado.

Concurso para a construção de uma habitação: -

Na prossecução do trabalho, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso para a construção de casa para-família de número onze, do Bairro de Jooz de Cima, em Oliveira de Azameis, por um prazo de setenta dias a contar da afixação de editais e mediante o pagamento de Imprensa próprio a fornecer por estes Serviços.

Aquisição de uma máquina de escrever para o Secretário

- Ajudicial. Na sequência do deliberado em reunião ordinária de vinte e sete de Março findo, a Câmara,

Depois de especificar as respectivas propostas, deliberou por unanimidade adquirir e firmar "Gatic - Gabinete de Consultas Técnicas, Infâmities e Contabilidade", de Oliveira de Almeida, uma máquina de escrever marca "Imperial-Royal", com preço de quinta e três centavos, pelo preço de setenta e seis mil quinhentos oitenta e seis por se tratar de máquina com duas provas dadas e, sobretudo, de grande especialidade de escrever com reduzidas possibilidades de ordem mecânica.

Pagamento de Dívida pela Cooperativa Eléctrica de Loureiros pelo fornecimento de energia eléctrica. - Pelo venerável Senhor António de Almeida Gomes Correia, como Presidente do Conselho de Administração do Serviço Municipalizado da Câmara Municipal, foi exposta a situação da Cooperativa Eléctrica de Loureiros, como devedora aos referidos Serviços da importância de setenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos. Segundo este Senhor Vereador a Direcção da mencionada Cooperativa, havia apresentado uma proposta para o pagamento de quantia em dívida, deduzida do montante de seis mil e setenta e sete reais e setenta e três centavos correspondente ao consumo de energia consumida com as iluminações públicas desde Outubro de mil novecentos e setenta e nove a vinte e um de Dezembro de mil novecentos e trinta e três, que deveria ser de responsabilidade deste Município. Depois de especificada esta proposta e considerada a sua pertinência, a Câmara deliberou por maioria, com a abstenção do venerável Senhor Silvestre Rique Teixeira Almeida, aceitar o pagamento da importância de setenta e três mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos e considerar saldada a dívida, reservando-se porém, o direito de, futuramente, vir a exigir o montante correspondente ao faturamento legalmente devido por não ter havido pagamento.

Jotamentos Urbanos. - Prosseguidos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos de Jotamentos Urbanos sobre os quais, a Câmara deliberou como segue, considerando os pareceres técnicos nele postados:

Fundação Condessa de Santa Inês, com sede no vilarejo de  
 Cuzcuz, proprietário do terreno sito no sítio Industrial,  
 com os números três e quatro, indicados no plano, e que  
 fazem parte do prédio inscrito no matiz judicial n.º 12345,  
 com o número mil novecentos setenta e sete, e com a área  
 total de seis mil e trinta metros quadrados, requer a res-  
 cisão e a consequente lotização e fim de vender e firma  
 Antônio José Lopes de Costa, limitada, para poder com-  
 pletar as lotes industriais. A Câmara deliberou sobre, dis-  
 pensando do respectivo pedido de lotização.

Albano de Jesus Basto, casado residente no lugar  
 do Cuzcuz, freguesia do Pórtico de Santa, deste concelho  
 de Vila Rica de Minas, é legítimo proprietário de um terreno  
 de medida, sito no lugar do Cuzcuz, freguesia do Pórtico da  
 Santa, deste concelho, limitado por terrenos e que  
 confronta, norte com Guilherme Leantius Leal,  
 sul com Doutor Vasco Pereira, nascente com João Quimão  
 Pereira de Melo e Poente com Albano Jesus Basto, inscrito  
 no matiz n.º 12345 com o número quinhentos sessenta e um. Pretende  
 o requerente doar a Guilherme Augusto Pereira da Silva,  
 residente no lugar do Cuzcuz, freguesia do Pórtico de  
 Santa, para efeito de construção urbana, um parcela de  
 terreno com quinhentos cinquenta e dois metros quadrados, de  
 área e extensão do referido prédio e que fica a enfrentar,  
 norte em Guilherme Leantius Leal, sul com Albano de Je-  
 sus Basto, nascente com João Quimão Pereira de Melo  
 e Poente com o Caminho. A Câmara deliberou dispen-  
 sar do respectivo pedido de lotização.

Relativamente aos requerimentos que antecedem, o chefe  
 de Secretaria pediu licença para informar que, havendo lugar ao  
 documento referido pelo artigo primeiro, do decreto n.º 12345  
 de 1984 e oitenta e nove/cento e oito, de seis de junho, a Câmara  
 carece de competência para substituir o respectivo alvará por simples  
 certidão de deliberação tomada nesse sentido. Proibido o decreto-  
 do artigo referido, e o subscritor de executar número

17. ABR. 1964

vinte e nove, do Processo Geral do Planejamento Urbanístico  
transcrito pela circular número treze / setenta e oito, de dois  
de março, do Sr. Engenheiro Director da Urbanização de Aveiro,  
confirma-o expressamente. Nos termos do número um, do  
artigo catorze do fei citado diploma, tal acto não nulo e  
de nenhum effecto.

Pagamento: Por Depósito fructuante

a Câmara rectificou o respectivo do Senhor Presidente, referente  
à autorização de pagamento do número quinhenta trinta e nove no  
valor de seis mil setecentos e cinquenta e seis escudos.

Em virtude a ordem de mobilização, e visto haverse o dito  
assunto e factos, pelo Senhor Presidente foi convocada a reunião, da  
qual para constar se houve o presente acto, que eu, Alexandre Soares  
neto chefe de Secretaria, redigi, subscrevo e assino.

Alexandre Soares Neto

Condição Valente de quem cost  
Lúcio de Jesus  
José de Jesus  
António António do Carmo  
Alexandre Soares Neto